



SENADO FEDERAL

CPIMT
00157/2017

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR MAUS -TRATOS EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES
CPI DOS MAUS -TRATOS

REQUERIMENTO Nº

Nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal combinado com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, considerando o trabalho a ser desenvolvido para investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus tratos em crianças e adolescentes no país, requeiro que seja conduzido coercitivamente para prestar esclarecimentos nesta Comissão Parlamentar de Inquérito Sr. GAUDÊNCIO FIDÉLIS, curador da exposição *Queermuseu*.

JUSTIFICATIVA

A mostra *Queermuseu - Cartografias da Diferença na Arte Brasileira*, que estaria em cartaz no Santander Cultural, em Porto Alegre, entre os dias 15 de agosto e 8 de outubro de 2017, foi cancelada em virtude do protesto de alguns dos frequentadores, que identificaram na exposição apologia à pedofilia, ao abuso sexual de crianças e adolescentes, além da zoofilia.

Na data de 15 de setembro de 2017 os Procuradores de Justiça Criminal do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Alexandre Lipp e Silvio Munhoz, divulgaram uma nota afirmando que a exposição *Queermuseu* tinha o nítido propósito de erotizar o público alvo e induzi-lo a tolerar condutas como orgias, zoofilia e vilipêndio a símbolos religiosos.

O curador da exposição, por meio do Requerimento 100/2017 foi convocado para prestar esclarecimentos a esta CPI. Ao ser comunicado impetrou *Habeas Corpus* que teve parcial provimento, ficando, no entanto, o convocado com a obrigação de comparecer perante este Colegiado. Ocorre que o curador, na data marcada, não compareceu e não justificou ausência.

Desta forma, requeiro que o Sr. Gaudêncio Fidelis seja conduzido de forma coercitiva para prestar esclarecimentos sobre a presença de crianças e adolescentes na exposição enquanto esteve aberta ao público.

Sala das Comissões,

de 2017.

Senador MAGNO MALTA
PR/ES



SF/17794.66926-41